



**SELEÇÃO INTERNA PARA ORIENTADORES DE ESTUDO DO PACTO
NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA – PNAIC NA REDE
PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO**

EDITAL Nº. 019, DE 28 DE SETEMBRO DE 2012

O Secretário Estadual da Educação e Cultura do Piauí, no uso de suas atribuições legais torna público a abertura de inscrições destinadas a viabilizar a realização de Processo Seletivo Interno para Orientadores de Estudo do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, PNAIC, instituído através da Portaria nº 867 de 04/07/2012 do Ministério da Educação.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Superintendência de Ensino – SUPEN, através da equipe de Coordenação Estadual do PNAIC, cadastrada no SIMEC, quando da adesão do Estado ao referido PACTO.

1.2. À pessoa portadora de necessidades especiais será assegurado o direito de participar do processo seletivo, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência, exigindo-se, no caso, que o candidato declare na ficha de inscrição essa condição, especificando-a.

1.3. As informações referentes à Gerência Regional de Educação – GRE e número de vagas por município de atuação estão presentes no Anexo II deste Edital.

1.4. A seleção ocorrerá através de uma única fase de análise de currículo.

1.5. Poderão concorrer para os cargos deste edital os candidatos que apresentarem as seguintes qualificações:

ÁREA	Escolaridade / Pré-requisitos (comprovados no ato da inscrição)
Orientador de Estudos	Servidor efetivo da rede estadual de ensino; Tutor do pró-letramento e/ou exercer a função de coordenador pedagógico escolar no ensino Fundamental; Graduação em pedagogia ou outras licenciaturas; Disponibilidade para dedicar-se ao curso e à multiplicação junto aos professores alfabetizadores.



2. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

2.1 O orientador de estudos selecionado deverá atuar como formador de professores alfabetizadores do 1º ao 3º anos do Ensino Fundamental da rede estadual de ensino em cursos presenciais com carga horária de 120 horas/ano durante o biênio 2013-2014. Além disso, e nesse mesmo período, deverá participar das formações com carga horária de 200 horas/ano realizadas pelas agências formadoras do Estado, a saber, a(s) Universidade(s).

2.2 São atribuições do orientador de estudos:

- 2.2.1 articular-se com os supervisores e formadores correspondentes à turma a que dá assistência;
- 2.2.2 auxiliar os formadores na gestão acadêmica da turma, oferecendo assistência ao cursista;
- 2.2.3 auxiliar os formadores nos momentos presenciais;
- 2.2.4 criar mecanismos que assegurem o cumprimento do cronograma de implementação do curso;
- 2.2.5 prestar assistência ao cursista, no atendimento continuado;
- 2.2.6 manter um plantão de apoio aos formadores à distância;
- 2.2.7 planejar as atividades de formação do cursista;
- 2.2.8 acompanhar a frequência do cursista;
- 2.2.9 orientar, acompanhar e avaliar as atividades de formação dos cursistas; e
- 2.2.10 monitorar e enviar ao formador a frequência dos cursistas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 01 de outubro a 11 de outubro de 2012, no horário de 08h às 14h, de segunda a sexta-feira, na GRE do município de concorrência do candidato conforme o Anexo II deste Edital.

3.2. São requisitos para inscrição:

- a) Ficha de inscrição corretamente preenchida e assinada (Anexo IV);



- b) Declaração de disponibilidade para o exercício do cargo (Anexo V);
- c) Cópia autenticada do documento de identidade expedido pela Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas e Polícia Militar ou carteiras emitidas por Conselhos ou Ordens, que por Lei Federal, valem como documentos de identificação, com fotografia, ou cópia do documento acompanhado do original para comprovação no ato da inscrição;
- d) Cópia do Contracheque de servidor estadual;
- e) Procuração particular e documento de identidade do procurador (fotocópia autenticada), no caso da inscrição ser realizada por representante da pessoa interessada;
- f) Cópia do diploma de graduação, comprovando qualificação fixada no item 1.5 deste Edital, expedido pela Instituição;
- g) Cópia autenticada do Certificado de Tutor do Pró-Letramento e/ou comprovante de atuação como Coordenador Pedagógico do Ensino Fundamental;
- h) *Curriculum Vitae* comprovado;
- i) Declaração de não recebimento de bolsa de estudo de outros programas federais, com firma reconhecida (Anexo VI).

3.3. A falta ou rasura de algum documento comprobatório exigido para a inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e, portanto, não serão aceitos recursos nesse sentido, nem complementação de documento.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção ocorrerá através da Análise de Currículo cuja nota será de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos sendo classificados os candidatos com o maior número de pontos e conforme o número de vagas por GRE.

4.1. A Análise de Currículo, de caráter classificatório, conforme *Curriculum Vitae* apresentado no Ato da Inscrição, será feita pela Coordenação Estadual do programa, em consonância com as qualificações exigidas para o cargo e mediante tabela de pontos que segue no anexo VII deste Edital;



4.2. Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, o desempate dar-se-á, pela ordem, a favor do candidato que possuir maior idade.

4.3. O resultado final da Seleção será publicado no site da SEDUC-PI, www.seduc.pi.gov.br de acordo com data constante do cronograma que segue no Anexo I deste Edital.

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1 O valor da bolsa para os orientadores de estudo será de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) e serão pagas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE diretamente aos beneficiários por meio de crédito em conta-benefício e mediante cadastro do candidato selecionado no Sistema Geral de Bolsas, SGB/FNDE, conforme Resolução CD/FNDE nº 24 de agosto de 2010.

5.2 A bolsa será paga mensalmente pelo período de duração do programa de formação ao qual o bolsista está vinculado, podendo ser paga por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que justificada.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A inscrição nesta Seleção implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital e das Normas Específicas do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, expedientes dos quais não se poderão alegar desconhecimento.

6.2. Os candidatos não aprovados poderão retirar sua documentação, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da homologação da Seleção. Após esse prazo as mesmas serão incineradas.

6.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica desta Seleção, à luz da legislação pertinente.

Teresina (PI), 28 de setembro de 2012.

Átila Freitas Lira
Secretário Estadual da Educação e Cultura do Piauí



**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA ORIENTADORES DE ESTUDO DO
PNAIC NA REDE ESTADUAL DE ENSINO**

ANEXO I - CRONOGRAMA

28/09/2012	Publicação e Divulgação do Edital
01/10 a 11/10/2012	Inscrições
15/10/2012 a 19/10/2012	Realização da Análise de Currículo
24/10/2012	Homologação do Resultado Final
25/10/2012	Divulgação Resultado Final



**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA ORIENTADORES DE ESTUDO DO
PNAIC NA REDE ESTADUAL DE ENSINO**

ANEXO II – GRE/ MUNICÍPIO

GRE	MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO	TOTAL DE VAGAS
1ª - PARNAÍBA	PARNAÍBA	02
2ª - BARRAS	BARRAS	02
3ª - PIRIPIRI	PIRIPIRI	02
5ª - CAMPO MAIOR	CAMPO MAIOR	01
6ª - REGENERAÇÃO	REGENERAÇÃO	01
7ª - VALENÇA	VALENÇA	01
9ª - PICOS	PICOS	01
10ª - FLORIANO	FLORIANO	01
13ª - SÃO RAIMUNDO NONATO	SÃO RAIMUNDO NONATO	01
14ª - CORRENTE	CORRENTE	01
16ª - FRONTEIRAS	FRONTEIRAS	01
18ª - GRANDE TERESINA	TERESINA	02
4ª, 19ª, 20ª e 21ª - TERESINA	TERESINA	06



**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA ORIENTADORES DE ESTUDO DO
PNAIC NA REDE ESTADUAL DE ENSINO**

ANEXO III – LOCAIS DE INSCRIÇÃO

GRE	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	TELEFONE
1ª	Parnaíba	Rua David Caldas, 306 bairro Nova Parnaíba	(86) 3321 3034
2ª	Barras	Rua São José, S/N - Centro	(86) 3242 1112/ 1128
3ª	Piripiri	Praça Domingos Coelho de M R Castro, 801 Centro	(86) 3276 2282
5ª	Campo Maior	Pça Pe. Fábio, 218 Centro	(86) 3252 4571/1435
6ª	Regeneração	Av. Alberto Leal Nunes, 1595, Centro	(86) 3293 1499
7ª	Valença	Av. Ivete Chaves S/N , Centro	(89) 3465 1015/1010
9ª	Picos	Rua Monsenhor Hipólito, 759 Centro	(89) 3422 3489/5902
10ª	Floriano	Rua Antonino Freire, 464 bairro Centro	(89) 3522 1473
13ª	S. Rdo Nonato	Rua Aniceto Cavalcante, 210 Centro	(89) 3582 1777
15ª	Corrente	Av. Joaquim Nogueira de Oliveira, S/N Centro	(89) 3573 1090/2901
16ª	Fronteiras	Rua Sete de setembro, 321 Centro	(89) 3454 1282
18ª	Teresina	Rua Pe. José Rego, S/N bairro São João	(86) 3216 3379
4ª, 19ª, 20ª e 21ª	Teresina	Secretaria Estadual de Educação do Piauí Superintendência de Ensino 2º andar, Coordenação Estadual do PNAIC Centro Administrativo – Teresina - PI	(86) 3216-1557



**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA ORIENTADORES DE ESTUDO DO PNAIC
NA REDE ESTADUAL DE ENSINO**

ANEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____
FORMAÇÃO: _____
GRE: _____

MUNICÍPIO DE CONCORRÊNCIA: _____

DADOS PESSOAIS:

R.G. : _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ CPF: _____
ENDEREÇO (Rua, nº, bairro): _____

CEP: _____ - _____ CIDADE: _____ ESTADO _____

TELEFONE FIXO: _____ CELULAR _____

E-MAIL: _____

PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: NÃO () SIM () ESPECIFIQUE: _____

_____, ____/____/2012

(ASSINATURA DO CANDIDATO)

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO



**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA ORIENTADORES DE ESTUDO DO PNAIC
NA REDE ESTADUAL DE ENSINO**

NOME: _____

ÁREA DE CONCORRÊNCIA: _____

MUNICÍPIO DE CONCORRÊNCIA: _____

_____, ____/____/2012

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO



**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA ORIENTADORES DE ESTUDO DO PNAIC
NA REDE ESTADUAL DE ENSINO**

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

(Município) _____, (Data) ____/____/2012

Declaro para os devidos fins, que eu (nome completo e sem abreviaturas) _____

_____, portador de CPF de Nº _____ tenho disponibilidade para exercer o cargo de Orientador de Estudos do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC, participando das formações, com carga horária de 200 horas/ano, e realizando a multiplicação junto aos professores alfabetizadores, com carga horária de 120h/ano, da Rede Estadual de Ensino, durante o biênio 2013 – 2014.

(Assinatura do Candidato)



**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA ORIENTADORES DE ESTUDO DO PNAIC
NA REDE ESTADUAL DE ENSINO**

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSA

(Município) _____, (Data) ____/____/2012

Declaro para os devidos fins, que eu (nome completo e sem abreviaturas) _____

_____, portador de CPF de Nº _____ atualmente não recebo nenhum tipo de
bolsa ou ajuda de custo ofertado por programas Federais vinculados ao Ministério da Educação.

(Assinatura do Candidato)



**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA ORIENTADORES DE ESTUDO DO PNAIC
NA REDE ESTADUAL DE ENSINO**

ANEXO VII

TABELA DE PONTUAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE*

NOME DO CANDIDATO: _____
Nº DE INSCRIÇÃO: _____ **GRE:** _____
MUNICÍPIO: _____

FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO POR CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tutor do Pró-letramento	12,0	12,0
Curso de Graduação: Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciaturas	3,0	3,0
SUBTOTAL	-	15,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO	PONTUAÇÃO POR ANO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Atuação como Coordenador Pedagógico no Ensino Fundamental .	2,0	10,0
SUBTOTAL	-	10,0
TOTAL		25,0

TOTAL DE PONTOS: _____

(A ser preenchido pela comissão responsável pelo processo seletivo)